



Sindicato dos Trabalhadores da
Prefeitura Municipal de Biguaçu

OFÍCIO Nº 36/2024/SINTRAMUBI

Biguaçu, 19 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Salmir da Silva
Prefeito Municipal de Biguaçu/SC

Bianca Fernanda da Silva
19/11/24

Assunto: solicitação de reunião para tratar do Projeto de Lei do Executivo nº 0045/2024, que altera a redação do inciso VI, do art. 49, da Lei nº 1.617 de 14 de dezembro de 2001, que trata sobre a quantidade de alunos por metro quadrado das salas de aula.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Biguaçu (Sintramubi) solicita uma reunião com urgência com Vossa Excelência para tratar do Projeto de Lei do Executivo (PLE) nº 0045/2024, que trata da quantidade de alunos por metro quadrado das salas de aula da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu/SC. Dada a importância do tema para a qualidade da educação oferecida aos alunos e crianças de nossa cidade, é fundamental que possamos debater, em conjunto, os impactos e as possíveis implicações das mudanças propostas, garantindo que a decisão seja tomada de forma democrática e fundamentada.

É importante mencionar que o Sintramubi fez um levantamento da capacidade de todas as salas de aula do município durante o segundo semestre do presente ano, e apresentou um relatório à Secretaria de Educação no começo deste mês, por meio do Ofício nº 34/2024/SINTRAMUBI, apontando diversas irregularidades quanto à superlotação de alunos/crianças em diversas unidades de ensino. Como encaminhamento, solicitamos ao secretário da referida pasta que nos retornasse até o fim do mês com alguma posição para os problemas elencados. Só que para nossa surpresa, hoje tomamos conhecimento da aprovação do PLE nº 0045/2024, realizado ontem (18/11/2024) na Câmara Municipal de Biguaçu/SC (CMB), sem que tivéssemos qualquer resposta ao nosso ofício.

Além disso, realizamos contato com o Conselho Municipal de Educação de Biguaçu (COMED) para saber se o tema do projeto de lei havia sido debatido por aquele órgão, mas a informação que recebemos é que não houve qualquer ação por parte do Poder Executivo de Biguaçu. Portanto, ao enviar o PLE nº 0045/2024 para aprovação na CMB sem ouvir o

Rua Barão do Rio Branco, 89, Sala 05, Centro - Telefone: (48) 32854290

CEP 88160-120 Biguaçu/SC - E-mail: sintramubisc@gmail.com

Rodry

COMED e o Sintramubi, e até mesmo a população biguaçuense, a atual Administração Municipal se distancia dos preceitos democráticos e desconsidera a entidade que defende os interesses e direitos dos servidores.

Visando conter os possíveis efeitos danosos de eventual sanção legislativa do referido projeto de lei, solicitamos que o nosso encontro seja realizado nos próximos dias para que possamos debater sobre o conteúdo do mesmo.

Certos de sua atenção e compreensão diante da relevância da demanda apresentada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

– SINTRAMUBI –
Sindicato dos Trabalhadores da
Prefeitura Municipal de Biguaçu


RODRIGO KAUFMANN TEIXEIRA

Presidente